



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 009/2018 1

DECRETOS

DECRETO Nº 3.226, DE 12 DE MARÇO DE 2018 1

DECRETO Nº 3.227, DE 12 DE MARÇO DE 2018 1

DECRETO Nº 3.229, DE 12 DE MARÇO DE 2018 2

DECRETO Nº 3.230, DE 12 DE MARÇO DE 2018 2

DECRETO Nº 3.231, DE 12 DE MARÇO DE 2018 3

DECRETO Nº 3.232, DE 12 DE MARÇO DE 2018 3

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 009/2018

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, anteriormente marcada para o dia 21 de março de 2018 às 10h, na Avenida 13, Quadra 132, nº 18, Maiobão, no prédio da SEMAF em Paço do Lumiar/MA, fica suspensa até ulterior deliberação.

Paço do Lumiar/MA 20 de março de 2018.

MARIANNA REBECKA GUIMARAES BEZERRA
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 3.226, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 3.226, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concessão de Pensão Previdenciária ao senhor

CANDIOMAR RIBEIRO GARCÊZ, e dá outras providências. O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Pensão Previdenciária a **CANDIOMAR RIBEIRO GARCEZ**, CPF nº 304.057.423-04, viúvo da ex-segurada **SILVIA REGINA SOARES COSTA GARCEZ**, matrícula 266-1, falecida em 07/01/2008, com a fundamentação legal nos termos do art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003 e 47/2005.

Art. 2º - O valor da pensão terá como base a remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, atendendo ao disposto no § 2º do art. 40, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do art. 40, ambos da Constituição Federal".

I – VENCIMENTO – R\$ 2.157,85 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

II – 30% - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO – 647,36 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 005/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.227, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 3.227, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concessão de Benefício Previdenciário Pensão por Morte a **ELIZA CRISTINA COSTA DA COSTA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte com a fundamentação legal nos termos do art. 40, §7º, inciso II, da

Constituição Federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003 e 47/2005 e art. 16, I e art. 77, § 2º, III, "a", da Lei nº 8.213/91, conforme discriminação abaixo das seguintes parcelas, a **ELIZA CRISTINA COSTA DA COSTA**, CPF nº 621.815.223-11, menor impúbere, filha do então servidor PEDRO VIEIRA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 400058, cuja pensão cessará no dia 05 de dezembro de 2022, quando a beneficiada tornar-se-á independente, pela maioridade.

I - O valor dos proventos atualizados será de R\$ 1.196,25 (Hum mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), atendendo ao disposto no § 2º do art. 40, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do art. 40, ambos da Constituição Federal".

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 10% (Dez inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 59,81 (Cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.229, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 3.229, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **ALDENIR DE JESUS FERREIRA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **ALDENIR DE JESUS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 000098516098-5 SSP/MA e inscrita no CPF nº 861.631.403-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de setembro de 1987, nos termos do Art. 40, § 1º, III; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.020,07 (Hum mil e vinte reais e sete centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 204,01 (Duzentos e quatro reais e um

centavo), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 306,02 (Trezentos e seis reais e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 004/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.230, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 3.230, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **LINDIOMAR BORGES ALMEIDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **LINDIOMAR BORGES ALMEIDA** portadora da cédula de identidade nº 057358312015-0 SSP/MA e inscrito no CPF nº 269.072.243-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de outubro de 1987, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.178,44 (Dois mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 726,15 (Setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 002/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.231, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 3.231, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **RAIMUNDA ASSUNÇÃO BRITO MAIA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **RAIMUNDA ASSUNÇÃO BRITO MAIA**, portadora da cédula de identidade nº 041431442011-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 206.100.763-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 02 de julho de 1984, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "a"; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.303,89 (Hum mil e trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 260,78 (Duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 003/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.232, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 3.232, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal **ROZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais a **ROZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 050204222013-3 SSP/MA e inscrito no CPF nº 730.305.623-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora NECC, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de agosto de 1977, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.565,76 (Hum mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 20% (Vinte inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 313,16 (Trezentos e treze reais e dezesseis centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 008/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2017 – CPL

A Pregoeira da Prefeitura de Paço do Lumiar – MA, realizará às **9h00min** do dia **03/04/2018**, na sede da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** na **Av. 13, quadra 132, nº 18, Maiobão, no prédio da SEMAF em Paço do Lumiar-Maranhão**, e torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor preço por**

Lote Global, objetivando o **Registro de Preços** de interesse da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO CONTINUADO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PAÇO DO LUMIAR – MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito – SINFRA, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3090/17 e Decreto Municipal nº 3091/2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na ou na sede da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Av. 13, quadra 132, nº 18, Maiobão, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Paço do Lumiar – MA, 20 de março de 2018.

Marianna Rebecka Guimaraes Bezerra
Pregoeira



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP